

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal de seleção para a contratação de assistente de investigação

Abertura de procedimento concursal de seleção para a contratação de assistente de investigação a tempo integral para o projeto “QUALREP: The Quality of Women’s Political Representation”, financiado pela UK Research and Innovation.

Maria de Lurdes Reis Rodrigues, Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, torna público que por seu despacho se encontra aberto pelo prazo de quinze dias seguidos contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso de seleção internacional para um (1) lugar de assistente de investigação, a tempo integral, na área científica de Ciência Política para o exercício de atividades de investigação no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte) do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, no âmbito do projeto “QUALREP: The Quality of Women’s Political Representation”, financiado pela UK Research and Innovation. A contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e do e do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

## 1. Legislação aplicável

1.1 – O concurso rege -se pelas disposições constantes do Código do Trabalho, do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia em Regime de Contrato Individual do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa (Regulamento n.º 912/2022), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2022, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

1.2 – O concurso é aberto no respeito do Termo de Aceitação apresentado pela DGES - Direção-Geral do Ensino Superior e aceite pelo Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, que rege a atribuição do financiamento.

## 2. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, n.º 40, 1649-026 Lisboa.

### 3. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir corresponde à categoria de assistente de investigação em regime de direito privado, a tempo integral, índice 140, de acordo com os Anexos I e II do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia em Regime de Contrato Individual do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa (Regulamento n.º 912/2022), no valor ilíquido de 1.644,53€.

### 4. Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica no âmbito do projeto “QUALREP: The Quality of Women’s Political Representation”, centradas no caso português, em estreita colaboração com a equipa do projeto, bem como com organizações da sociedade civil pelos direitos das mulheres, designadamente:

*A. Ao nível da Investigação:*

- Realização de revisão da literatura; mapeamento da rede de organizações da sociedade civil pelos direitos das mulheres existente em Portugal; realização, transcrição e análise de entrevistas; utilização de metodologias digitais junto das organizações da sociedade civil identificadas; análise de conteúdo de documentos diversos (websites de organizações, discursos parlamentares, etc); desenvolvimento e administração de questionários sobre participação política; localização e análise quantitativa de bases de dados; armazenamento seguro e correto dos dados produzidos no âmbito do projeto; contribuição para as responsabilidades gerais de gestão de projeto.

*B. Ao nível dos Output e Disseminação:*

- Elaboração em co-autoria de alguns outputs do projeto; apresentação de papers em conferências; desenvolvimento de relações de trabalho com organizações da sociedade civil em prol dos direitos das mulheres; organização de eventos de divulgação do projeto em Portugal; produção de *policy briefs*; colaboração na organização das conferências e outros eventos no âmbito do projeto.

### 5. Requisitos de admissão a concurso

Constituem requisitos gerais de admissão ao presente concurso:

- a) Ser titular do grau de mestrado na área científica de Ciência Política, Estudos Internacionais ou Estudos de Género;
- b) Possuir domínio (falado e escrito) das línguas Portuguesa e Inglesa.

## 6. Mérito absoluto

6.1. Sendo as candidaturas admitidas, a Comissão de Seleção deliberará sobre a sua aprovação ou não aprovação em mérito absoluto, por votação nominal justificada, não sendo admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o/a candidato/a que seja aprovado/a por maioria absoluta dos membros votantes.

6.2. São aprovados em mérito absoluto, os candidatos que comprovem, cumulativamente:

- a) Experiência de investigação na área do género e política;
- b) Conhecimento de metodologias qualitativas ao nível avançado, em particular experiência de realização de entrevistas;
- c) Experiência de trabalho de forma colaborativa com organizações da sociedade civil.

## 7. Métodos de seleção

7.1. Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, o júri procede à avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo os seguintes os métodos de seleção e a respetiva ponderação:

- a) Avaliação do Percurso Científico e Motivação Científica (PCMC)
- b) Entrevista (E)

## 8. Avaliação do Percurso Científico e Motivação Científica (PCMC)

8.1. A PCMC tem duas componentes:

- a) Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC)
- b) Carta de Motivação (CM)

8.2. A APCC incide sobre:

- a) Percurso académico – Classificação final dos graus de licenciatura e de mestrado (40%);
- b) Experiência de investigação em género e política (30%);
- c) Conhecimentos de metodologias, em particular qualitativas (20%)
- d) Competências na língua inglesa (10%)

8.3. A Carta de Motivação (CM) deve enquadrar a candidatura nos objetivos de desenvolvimento pessoal e de carreira.

8.4. A avaliação da APCC e da CM é expressa numa escala numérica de 0 a 20 pontos, arredondada à primeira casa decimal, e resulta da média de pontuações atribuídas por cada elemento do júri a cada candidato/a. A avaliação do PCMC é obtida pela seguinte fórmula: 80% APCC + 20% CM.

## **9. Entrevista**

9.1. Finda a avaliação curricular, serão admitidos à entrevista os três candidatos com classificação mais elevada no PCMC, considerando-se excluídos do concurso os restantes candidatos.

9.2. A entrevista abordará as informações fornecidas pelos candidatos no processo de candidatura, nomeadamente as experiências obtidas anteriormente e a motivação dos candidatos.

9.3. A avaliação da entrevista é expressa numa escala numérica de 0 a 20 pontos, arredondada à primeira casa decimal.

9.4. A classificação de cada candidato/a na entrevista é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri.

## **10. Ordenação final**

10.1. A ordenação final dos candidatos admitidos à entrevista resulta de uma classificação final (CF), que resulta por sua vez da média ponderada das avaliações obtidas, consoante a seguinte fórmula:  $CF = 90\% \text{ PCMC} + 10\% \text{ Entrevista}$ .

10.2. Em caso de empate, a presidente do júri tem voto de qualidade.

## **11. Audiência de interessados**

11.1 – Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.

11.2 – O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

## **12. Formalização da candidatura**

12.1 – As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, solicitando a aceitação da candidatura, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>

12.2 – A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da titularidade dos graus de licenciatura e mestrado, com indicação das médias finais e com as classificações em todas as disciplinas

realizadas. No caso de titulares de grau obtido no estrangeiro, além de documento comprovativo da obtenção do grau, devem apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data de formalização do contrato.

b) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do curriculum vitae detalhado, estruturado de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

c) Uma carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

12.3 – As candidaturas devem ser apresentadas em língua inglesa (à exceção dos documentos referidos na alínea 12.2 a) que podem ser apresentados em português ou em inglês) e deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.

12.4 – São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que não entreguem todos os documentos acima referidos, que formalizem incorretamente a sua candidatura, ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste à Comissão de Seleção a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

### **13. Publicação do edital do concurso:**

a) No sítio da Internet e afixado nos locais próprios do Iscte.

b) Num meio de comunicação de expansão nacional.

### **14. Constituição da Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção é constituída pela Doutora Ana Espírito-Santo, Professora Associada do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa e coordenadora local do projeto, que preside, e pelas vogais Doutora Rosie Campbell, Professora no King's College London e coordenadora global do projeto, e Doutora Sarah Childs, Professora na University of Edinburgh e co-coordenadora global do projeto.

### **15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O Iscte - Instituto Universitário de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a,

prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil,

situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Nos termos do artigo 3.º n.º 3 do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Iscte, 20 de março de 2024, A Reitora, Maria de Lurdes Rodrigues